



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE AGOSTO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 286

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 286

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 182/2021 de 27 de agosto de 2021.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 119/2021 do Professor MaMPA V ÉRICA CURTY GONÇALVES na vaga do PROFESSOR CORCHINA GRANCIERI ALMEIDA DECOTHÉ (Encontra-se de Licença), Turma MATERNAL I B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 27/08/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 183/2021 de 30 de agosto de 2021.

SUSPENDE AS RESTRIÇÕES SANITÁRIAS QUE SUBSIDIAVAM A
DECISÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DO ENSINO PRESENCIAL E
DISPÕE A FREQUÊNCIA PRESENCIAL DOS ESTUDANTES EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO
SUL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SEDU/SESA Nº 06-R, DE 21 DE JULHO DE 2021;
 Considerando a cobertura vacinal contra à COVID-19 dos trabalhadores da educação do município de Rio Novo do Sul;
 Considerando a baixa taxa de transmissão do novo CORONAVÍRUS nas últimas semanas em todo o estado do Espírito Santo e no município de Rio Novo do Sul;
 Considerando os Protocolos para retorno das atividades presenciais no Município de Rio Novo do Sul;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as restrições sanitárias que subsidiavam a decisão da não-obrigatoriedade do ensino presencial de alunos sem comorbidades ou deficiências.

Art. 2º - As instituições de Ensino deverão seguir criteriosamente os Protocolos estabelecidos no PLANO MUNICIPAL DE RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS do segundo semestre de 2021.

Art. 3º - É obrigatória a frequência presencial dos estudantes em instituições de ensino do município de Rio Novo do Sul.
 §1º O retorno presencial é facultativo para estudantes com comorbidades ou deficiências, que poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais por meio de suas famílias/responsáveis, apresentando na instituição laudo médico comprobatório.

Art. 4º - A frequência presencial obrigatória será exigida a partir da presente data.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Rio Novo do Sul, 30 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Nº 0789/2021

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0974/2021.
 CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Servidor Titular da Função: IZAQUE BONADIMAN FIGUEIREDO

Motivo do Afastamento: EXONERAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0975/2021.
 CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TACIANA RODRIGUES DA SILVA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0976/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0977/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KATIA LOPES AMARAL

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0978/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLAUDIA DUTRA DE SOUZA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0979/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA SILVA FERNANDES

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Servidor Titular da Função: LUZIETE DE PAULA TINOCO SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0980/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0981/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: REGIANI DALMAZIO KOPPE

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0982/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TAMIRES SOARES DOS SANTOS

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

]

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0983/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 797 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: THALITA OLIVEIRA PORCIANO

Função: CUIDADOR/EDUCADOR

Início: 16/08/2021

Término: 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0984/2021.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor GILMAR DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 40653, do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0985/2021.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LUIZA WETLER SABINO, matrícula nº 40883, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0986/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GILMAR DE OLIVEIRA ALVES

Função: MOTORISTA

Início: 17/08/2021

Término: 16/08/2022

Servidor Titular da Função: FRANCISCO MENEGARDO ROMAO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0987/2021.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora THAIS EMILIA ROHR LOBO, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0988/2021.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora SUELLEN WANDERMUREM ALTOE, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0989/2021.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora THAIS EMILIA ROHR LOBO, matrícula nº 9954, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0049

PROCESSO Nº 004680/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) BACKUP 2 INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.253.230/0001-41, no valor global de R\$ 5.448,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0050

PROCESSO Nº 004844/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA V - MALHA PV (POLIVISCOSE), COM SILK COLORIDO FRENTE E COSTAS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, COMO PARTE DOS EVENTOS ALUSIVOS ÀS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, a favor da(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.468.849/0001-43, no valor global de R\$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0051

PROCESSO Nº 004847/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SETORES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31 e MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 3.146,50 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0116

PROCESSO Nº 004349/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, a favor da(s) empresa(s) JANES JOSE DESTEFANI SARTORI EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.438.257/0001-95, no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0113

PROCESSO Nº 004325/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO JUNTO À CETURB/ES EM 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA 2021, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0114

PROCESSO Nº 004304/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL RETAL VETERINÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) MED-SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.172.291/0001-03, no valor global de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0115

PROCESSO Nº 005060/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL, PARA COMUNICADO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, PARA GERENCIAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA OU SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO, RELACIONADA A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, NA LOCALIDADE DE ESTRADA DE CACHOEIRINHA, RIO NOVO DO SUL-ES, a favor da(s) empresa(s) WAGNER LUIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.056.026/0001-38, no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 107/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipal do município de Rio Novo do Sul.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 107/2019 passa a ser a data de 20 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 285.025,84 (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 010/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipal do município de Rio Novo do Sul.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 010/2020 passa a ser a data de 17 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 270.353,22 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: João Cleber Brandão Silva MEI

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 106/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 dias letivos estimados, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados na escola da Rede Estadual e Municipal do município de Rio Novo do Sul.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 106/2019 passa a ser a data de 20 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 42.645,28 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 104/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipal do município de Rio Novo do Sul.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 104/2019 passa a ser a data de 17 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 430.757,36 (quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 105/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com 209 (duzentos e nove) dias letivos estimados, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipal do município de Rio Novo do Sul.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 105/2019 passa a ser a data de 17 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 154.432,19 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de agosto de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: UP Brasil Administração e Serviços Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 065/2017 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 65/2017 passa a ser a data de 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 778.553,10 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de agosto de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: UP Brasil Administração e Serviços Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 066/2017 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 66/2017 passa a ser a data de 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 237.363,75 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos),

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Athus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 001/2020 no importe de 4,3111%, com base no IPCA/IBGE, referente ao período de 06 de dezembro a 2019 a 06 de dezembro de 2020, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 44.823,96 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.060E0500001.09.0048

CONTRATO Nº 093/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressoras monocromáticas que serão utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2021

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, através do Contrato nº 091/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 004360/2021a dar início aos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, entre outros que a Prefeitura vier adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada de serviços.

Rio Novo do Sul-ES, 12 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, através do Contrato nº 092/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 004360/2021a dar início aos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, entre outros que a Prefeitura vier adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada de serviços.

Rio Novo do Sul-ES, 12 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.061/0001-83, através do Contrato nº 093/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 003951/2021 a dar início aos Serviços de Locação e Manutenção de Impressoras monocromáticas que serão utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO